



DECRETO Nº 37 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o Decreto Municipal nº. 75/2023, que reconduz e nomeia os membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais para desempenharem a atribuição de autoridade julgadora em segunda instância, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI, do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 75/2023, o qual passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

VI - ROBSON LUIZ DE FIGUEIREDO MENDONÇA, representante do Poder Legislativo Municipal de Várzea Grande, conforme inciso VIII, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e seu suplente: **JORGE MARQUES MACEDO DA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 15 de agosto de 2024.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 932/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 970825/2024,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOÃO VICTOR DE CAMPOS GOMES RONDON**, matrícula nº **137487**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Médico, **Licença para Atividades Políticas**, conforme Lei Municipal nº 1.164/91, Artº 96 - § 1º e § 2º, a partir de **06/07/2024 a 21/10/2024**, nosseguintes termos:

Com ônus no período de 06/07/2024 até a data da convenção partidária 31.07.2024;

Sem ônus a partir de sua escolha em convenção partidária 01.08.2024 até 07.08.2024 véspera da data do registro da candidatura junto ao TRE-MT;

Com ônus a partir do registro da candidatura 08.08.2024 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição 21.10.2024.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 19 de agosto de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 37 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o Decreto Municipal nº. 75/2023, que reconduz e nomeia os membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais para desempenharem a atribuição de autoridade julgadora em segunda instância, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI, do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 75/2023, o qual passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

VI - ROBSON LUIZ DE FIGUEIREDO MENDONÇA, representante do Poder Legislativo Municipal de Várzea Grande, conforme inciso VIII, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e seu suplente: **JORGE MARQUES MACEDO DA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 15 de agosto de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 019/2024

Inexigibilidade de Licitação: 005/2024

Valor Global: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais). Vigência: 90 (noventa) dias. Objeto: Contratação da empresa KURITA DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.393.484/0001-87, especializada no fornecimento de produtos químicos formulado para remoção de óleo mineral de membranas de ultrafiltração, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

Respaldado no artigo 74, I da Lei 14.133/2021 e art. 32 do Decreto Municipal 81/2023, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico sob nº 1402024/JUR/DAE-VG, para contratar a empresa **KURITA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.393.484/0001-87.

Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos da classificação orçamentária:

Projeto /Atividade/Ação	U. G.	Dotação	Ano
2301	18.01	33.90.30	2024

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas, conforme prevê o art. 74, III da Lei nº 14.133/21.

Várzea Grande, 19 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

LEI N° 5.285/2024

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 5.207/2023, a qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Várzea Grande para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o § 1º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 5.207/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

§ 1º Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do art. 7º, da Lei Nacional nº 4.320/1964, utilizado como fonte de recursos:

(...)

Art. 2º Esta Lei Municipal entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 13 de agosto de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 221/2024

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa **APRIMORE – INSTITUTO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO HUMANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **44.037.624/0001-59**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 74 § 3º, da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Inexigibilidade n. 13/2024, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência